



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 072/18

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o filiado **Tomazinho FC** deixou de promover o pagamento das despesas apuradas no borderô de 01 partida mandada no Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2018;

Considerando as disposições do artigo 15 do REC no sentido de indicar que o não pagamento das despesas de jogo sujeitará o clube faltante à aplicação de sanção administrativa consubstanciada na perda de mandos de campo ou suspensão da competição

RESOLVE:

Determinar a **PERDA DE MANDOS DE CAMPO** ao **Tomazinho FC** no Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2018, na forma abaixo indicada:

- a) Tomazinho FC** – perda de 01 mando de campo. A ser cumprido no próximo campeonato da Série C que o clube vier a disputar, considerando não existem mais possibilidades de classificação para a segunda fase no campeonato deste ano.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**